

CM  
3292



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.055

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE ENTRE OS BAIRROS JARDIM TIRADENTES E CASA DE PEDRA.

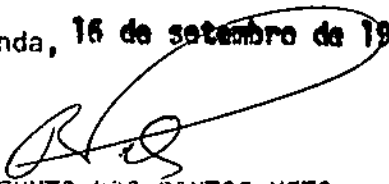
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma praça de esporte em área verde da municipalidade, localizada entre os Bairros Jardim Tiradentes e Casa de Pedra.

Artigo 2º - A referida praça de esporte se destinará aos moradores destes Bairros à prática de seus lazeres.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de setembro de 1985

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2055

FLS. 12



Projeto de Lei nº 073/84

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

